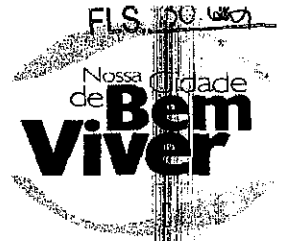




**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**LEI Nº 1.639, DE 2 DE JULHO DE 2012.**

Autoriza a celebração de Convênio com o Clube Esportivo Naviraiense – CEN para subsidio das categorias de base, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio visando o repasse de recursos financeiros no valor de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, em 5 (cinco) parcelas mensais no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** ao **Clube Esportivo Naviraiense-CEN**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ, sob o número 07.800.081/0001-53, com sede nesta cidade, para o custeio de despesas com as categorias de base, tais como de: transporte e locomoção, estadias, medicamentos, materiais esportivos, de consumo e de expediente, alimentação, despesas médicas e hospitalares, seguros de vida em grupo, despesas com a Federação Estadual de Futebol e Confederação Brasileira de Futebol, pagamento de salários dos componentes da comissão técnica e respectivas contribuições previdenciárias.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 2 de julho de 2012.

**ZELMO DE BRIDA**

**Prefeito**

Ref.: Projeto de Lei nº 20/2012  
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios  
Edição N.º 622 de 31/7/2012  
Auk